

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES**  
**PORTARIA Nº 61/SEMES/2023**

PORTARIA Nº 61/SEMES/2023

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que dispõe sobre concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **JULIANA NUNES DE OLIVEIRA**, lotada na SEMES, Matrícula 68785, CPF nº 787.004.002-97, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no **Projeto/Atividade** P/A 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será até o dia 15/12/2023, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação, conforme Decreto nº 19.408 de 26/09/2023.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

**EDÍLSON PACHECO PINHEIRO**

Secretário Adjunto/ SEMES

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D53692E6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2023. Edição 3599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>